



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 085, DE 29 DE JANEIRO 2008

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a declaração de área de expansão urbana do Distrito Sede do Município, para a implantação de projetos de urbanização de conjunto habitacional de interesse social”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada área de expansão urbana do Distrito Sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para todos os efeitos legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas Leis Complementares Municipais nº. 010, de 16 de novembro de 1998 – Plano Diretor do Município, e nº. 012, de 8 de dezembro de 1998 – Lei de Parcelamento de Solo; o imóvel rural abaixo descrito, localizado neste Município, com área total de 29,8694 hectares e as seguintes medidas e confrontações:

“DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, divisa Projetada; deste, segue confrontando com Terras do Sr. Marcelino, com os seguintes rumos e distâncias: 93°02'17” e 108,74m até o vértice 2, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de João Carlos Camolesi, com os seguintes rumos e distâncias: 93°02'17” e 326,91m até o vértice 3, Cerca; deste, segue confrontando com Conjunto Aldo Paes Leme, com os seguintes rumos e distâncias: 92°39'18” e 210,54m até o vértice 4, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de quem de direito, com os seguintes rumos e distâncias: 202°48'39” e 502,31m até o vértice 5, divisa Projetada; deste, segue confrontando com Terras de Antonio Pelegrine, com os seguintes rumos e distâncias: 292°27'18” e 70,03m até o vértice 6, 262°35'45” e 213,18m até o vértice 7, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de José Maria Deliberador, com os seguintes rumos e distâncias: 262°35'45” e 168,90m até o vértice 8, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de Samuel Estevam Filho, com os seguintes rumos e distâncias: 262°35'45” e 147,60m até o vértice 9, situado no limite da faixa de domínio da Avenida Sete de Setembro; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Avenida Sete de Setembro, com os seguintes rumos e distâncias: 14°32'18” e 555,15m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º A área, de que trata o art. 1º desta Lei, se destina a implantação de projetos de urbanização de conjunto habitacional de interesse social, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 012, de 8 de dezembro de 1998 – Lei de Parcelamento de Solo; e na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 085, de 29 de janeiro de 2008 Fls. 2 de 2

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de janeiro de 2008.


CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


IEDA GARMS MACEDO LAMB
Chefe de Gabinete



MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Paraguaçu Paulista

Comarca: Paraguaçu Paulista UF: SP

Perímetro: 2.303,36 m Área: 29,8694 ha

DESCRIÇÃO

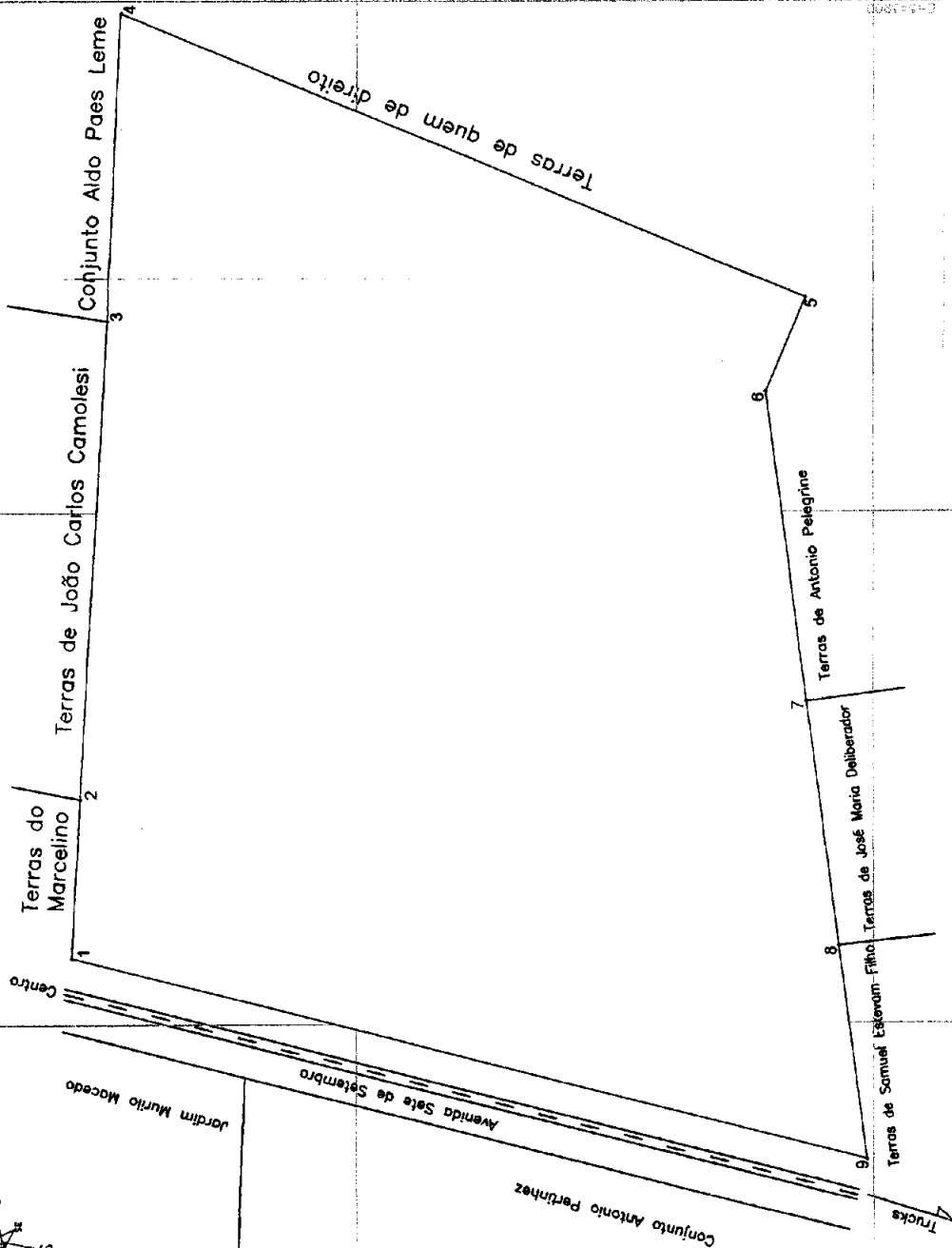
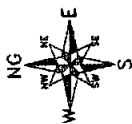
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, divisa Projetada; deste, segue confrontando com Terras do Sr. Marcelino, com os seguintes rumos e distâncias: 93°02'17" e 108,74 m até o vértice 2, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de João Carlos Camolesi, com os seguintes rumos e distâncias: 93°02'17" e 326,91 m até o vértice 3, Cerca; deste, segue confrontando com Conjunto Aldo Paes Leme, com os seguintes rumos e distâncias: 92°39'18" e 210,54 m até o vértice 4, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de quem de direito, com os seguintes rumos e distâncias: 202°48'39" e 502,31 m até o vértice 5, divisa Projetada; deste, segue confrontando com Terras de Antonio Pelegrine, com os seguintes rumos e distâncias: 292°27'18" e 70,03 m até o vértice 6, 262°35'45" e 213,18 m até o vértice 7, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de José Maria Deliberador, com os seguintes rumos e distâncias: 262°35'45" e 168,90 m até o vértice 8, Cerca; deste, segue confrontando com Terras de Samuel Estevam Filho, com os seguintes rumos e distâncias: 262°35'45" e 147,60 m até o vértice 9, Situado no limite da faixa de domínio da Avenida Sete de Setembro; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Avenida Sete de Setembro, com os seguintes rumos e distâncias: 14°32'18" e 555,15 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Paraguaçu Paulista, 09/11/2007.

Antonio Marcos da Silva
CREA: 0685041104



Terreno		
Vertice	Rumo	Distância
1	86°57'43" SE	108,74 m
2	86°57'43" SE	326,91 m
3	87°20'42" SE	210,54 m
4	22°48'39" SW	502,31 m
5	67°32'42" NW	70,03 m
6	82°35'45" SW	213,18 m
7	82°35'45" SW	168,90 m
8	82°35'45" SW	147,60 m
9	14°32'18" NE	555,15 m
Área: 298.693,809 m2		
29,8694 ha		
12,343 Alqs		

GLOBAL TOPOGRAFIA

Insc. Mem. 94740 - Rua Silveira Ribeiro N°12, J. Murilo Macedo - Paraguaçu Paulista - SP CEP: 13700-000 Fone: 3361-3091 Cel: 9745-9883
Rua Josias Borges Amador, 181 - Jardim Europa - Rancheira - SP CEP: 13600-000 Fone: 3265-6543 Cel: 9724-6869

TÍTULO= LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		ÁREA:	FOLHA
LOCAL= Paraguaçu Paulista		PERÍMETRO:	Única
		SAD: 69	MÉR. CENTR. -51°W
		ESCALA: 1/3500	DATA: 09/11/2007
		ARQUITVO:	
		prefeitura expansão dug	
		DESENHO:	ART.
		Antonio Marcos	

ANTONIO MARCOS DA SILVA
CREA 068041104